



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.573, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto 10.302.0011.1024 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 07 LUGARES, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 166.590,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1024 – Aquisição de Um Veículo de 07 Lugares.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

F.R.: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1024 – Aquisição de Um Veículo de 07 Lugares.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.590,00

F.R.: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1.621, fonte de recursos 1.500 – recursos do tesouro – não vinculados de impostos – recursos ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Excesso de Arrecadação: R\$ 150.000,00
Anulação (-): R\$ 16.590,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP.

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 16.590,00

F.R.: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.621	1621	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2006	3.3.90.40	1.500	R\$ 16.590,00	R\$ 0,00
0011.1024	4.4.90.52	1.500	R\$ 0,00	R\$ 16.590,00

Quadro para Solicitação do Crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.1024	4.4.90.52	1.621	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
0011.1024	4.4.90.52	1.500	R\$ 0,00	R\$ 16.590,00

Mirante da Serra – RO, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1573	05/03/2026

ID: 363574

CRC: 48E8E574

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 05/03/2026 11:51:51 Finalização: 05/03/2026 11:53:44

Processo



Documento



MD5: 0416D6D69B01CB6DAB7CA01BA59367DF

SHA256: 55562963FE5077A8E72CC1543570D4B0371D525D21AD9EECE1CEC4CB66386379

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	05/03/2026 11:52:52
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	05/03/2026 11:53:04
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	05/03/2026 12:27:51
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	05/03/2026 12:54:20
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 363574 e o CRC 48E8E574.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026
Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025